

LEI Nº 958, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DÁ DENOMINAÇÃO À UMA PRAÇA NESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada “Praça Cristo Redentor”, o logradouro público situado em frente ao cemitério municipal, neta cidade, com as seguinte confrontações : Avenida Cônego Ramiro Leite, cemitério municipal, terreno pertencente a municipalidade e rodovia que conduz ao aeroporto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário